8/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.289/77 "

-Suplementa dotação orçamentária e da outras providencias-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cr$ 57.030,00 (CINQUENTA E SETE MIL TRINTA CRUZEIROS), a seguinte dotação Orçamentária, a saber:

TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

RODOVIAS

41.16885311.15 - Construção e reconstrução de Estradas e Pontes

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01 - Equipamentos Rodoviários.....Cr$ 57.030,00

Art. 2º- Os recursos necessários advirão do Superavit financeiro apurado em 31 de dezembro de 1976, em igual importância.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, públique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 15 de abril de 1977.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 15 de abril de 1.977.-

JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO
-SECRETÁRIO-